



## CADERNO DE ENCARGOS

### CONCESSÃO DO BAR / RESTAURANTE NAS FESTAS DE VERÃO DE ALPALHÃO 2026

A concessão do bar/restaurante das Festas de Verão de Alpalhão 2026 será realizada nas seguintes condições:

1º- Reserva-se à junta de Freguesia toda a organização dos festejos de 7 a 10 de agosto, incluindo os torneios inerentes, bem como a sua promoção;

2º- Reserva-se ao concessionário o serviço de bar e restauração da forma que considerar mais proveitosa desde que vantajosa para a boa reputação do evento.

3º- A montagem e desmontagem do recinto das festas é feita em parceria entre a Junta de Freguesia e o concessionário, cabendo exclusivamente ao concessionário o apetrechamento da sua zona de trabalho com os meios necessários ao seu bom funcionamento, no bar e no restaurante/cozinha.

4º- A par do serviço de bar, restauração e quermesse, será permitida a presença de uma roulotte de farturas e pipocas e afins, bem como presenças de patrocinadores e diversão infantil no recinto dos festejos.

5º- A prestação de outros serviços no recinto das festas ficará pendente de autorização da junta de Freguesia e do concessionário do bar.

6º- Horário de funcionamento do evento: 14h00-06h00 (exceto na segunda-feira, 10 de agosto, cujo serviço se inicia pelas 12h00).

7º- É expressamente proibido o serviço com objetos que possam ser utilizados para arremesso ou deferir ferimentos, nomeadamente recipientes de vidro.

8º- Os copos de serviço deverão ser exclusivamente de materiais reutilizáveis, cabendo à Junta de Freguesia a oferta de 2.000 (dois mil) exemplares de 20cl;

9º- Reserva-se à junta de Freguesia adjudicar a concessão do bar/restaurante à proposta mais vantajosa, sendo o preço base de 3.000,00€ (três mil euros).

10º - As propostas deverão ser entregues em carta fechada com a denominação “Concessão do Bar/ Restaurante das Festas de Verão de Alpalhão 2026”, na Junta de Freguesia, até à data de abertura que ocorrerá pelas 20h30 do dia 21 de janeiro de 2026, no Salão Nobre da Freguesia.

11º- Junto com a Proposta deve ser apresentado documento comprovativo de que a entidade concorrente tem a situação regularizada com a Segurança social e Finanças.

12º- O pagamento da concessão será efetuado na sua totalidade, no ato de assinatura do contrato, antes do início dos festejos.

Alpalhão, 17 de dezembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão  
Rui Miguel Mourato Canatário